



PROMOÇÃO

É **Semana Pique & Pix**



REGULAMENTO

Ação promovida pela CESTARI SUPERMERCADOS LTDA (PESSOTTO DA CIDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.564.954/0001-00, situada na Avenida dos Arnaldos, 2301, Fernandópolis/SP, CEP. 15600-348. Doravante denominada apenas promotora.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA AÇÃO: 1.1. Área de Execução: Fernandópolis e região. 1.2. Prazo de Execução da Ação: 1.2.1. Período de Compras Válidas: 12/9/2022 a 18/9/2022. 1.3. Produtos Objeto da Ação: são objetos desta ação os produtos selecionados e sinalizados no período da campanha nos tabloides físicos e digitais, bem como nos cartazes das lojas físicas. 1.4. Reembolso: A Promotora fará o reembolso aos consumidores cadastrados no programa de Fidelidade Cliente PRIME e participantes desta ação. O reembolso será realizado por meio de cashback. O valor será devidamente calculado na aquisição dos produtos participantes da ação, visto que cada produto possuirá um valor específico de cashback que foram selecionados e sinalizados nas lojas físicas do Grupo Supermercados Cestari Ltda "Pessotto da Cida" durante o período da campanha. A compra deve ter sido devidamente finalizada e paga por Clientes Prime identificado. 1.4.1. O reembolso previsto nesta ação dará o direito ao "chamado" cashback, ou seja, na compra de produtos participantes da promoção, 10% do valor será convertido em cashback e gerado um cupom em que o consumidor irá informar a chave PIX de sua titularidade. 1.4.2. O reembolso será efetuado 72 horas após a entrega do cupom nas urnas disponíveis na Rede Supermercados "Pessotto da Cida", os valores de cashback serão reembolsados ao cliente por meio da chave PIX de sua titularidade informada.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA AÇÃO: 2.1. A ação é válida apenas para consumidores (Pessoas Físicas), devidamente cadastrados no Programa de Fidelidade PRIME, residentes e domiciliados no território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento. 2.2. Poderá participar o consumidor interessado cadastrado no Programa de Fidelidade PRIME, que comprar produtos objeto da ação, durante o período de 12/9/2022 a 18/9/2022 especificados no item 1.3, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico. 2.3. Serão válidas apenas as compras realizadas dentro do período estabelecido no item 1.2.1 deste Regulamento. 2.4. Cada consumidor terá direito ao reembolso de 10% do valor dos produtos participantes em cashback divulgados em tabloides impressos e digitais, bem como nos cartazes disponíveis nas lojas físicas. 2.4.1. Não se admitirá a participação com o uso de nota fiscal/cupom fiscal emitido manualmente em nenhuma hipótese. 2.5. Os reembolsos são pessoais, intransferíveis e serão realizados pela Promotora, exclusivamente por meio de transferência PIX na conta de titularidade do Participante. 2.5.1. Para recebimento do reembolso, o participante deverá ter, obrigatoriamente, uma conta bancária com CHAVE PIX em seu nome (mesmo CPF do cadastrado no Programa de Fidelidade Cliente Prime) onde será realizado o crédito correspondente ao reembolso. 2.6. Para solicitar o seu reembolso, o consumidor deverá preencher o cupom que será impresso ao final da compra em que houver produtos participantes da campanha com sua chave PIX e entregar nas lojas da Rede Pessotto da Cida até as 13h do dia 18/9/22. 2.7. A chave Pix tem que ser do titular do cadastro Prime, não podendo informar chave PIX de terceiro para o reembolso do cashback. 2.7.1. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do consumidor, ou ainda, o reembolso. 2.7.2. É fundamental o fornecimento dos dados para identificação do Cliente Prime na hora da realização da compra. Essa informação não poderá ser informada posteriormente à realização da compra / pagamento. Desta forma, se o consumidor deixar de mencionar, no momento da compra dos produtos participantes adquiridos, perderá o direito ao cashback relativo a esse(s) produto(s), mesmo que conste no comprovante fiscal eletrônico. 2.8. Cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos participantes, só poderá participar uma única vez na Ação. 2.9. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). 2.9.1. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da ação, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da ação. 2.9.2. O Tratamento dos Dados Pessoais coletados para participação na ação no momento do cadastro, os quais constam no item 2.1, serão coletados unicamente para a execução da Ação e deste Regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da Ação, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Ação. 2.9.3. Os Participantes concordam, desde já, e em caráter irrevogável e irretratável, em ceder seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus a PROMOTORA, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail, mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data do término da campanha, em todo o território nacional. 2.9.4. O prazo de efetivação da transferência PIX ao participante, será 72 horas após depositado o cupom nas urnas localizadas na Rede Supermercado "Pessotto da Cida". 2.9.5. Em nenhuma hipótese serão realizados créditos diferentes das condições aqui apresentadas, sendo proibido o crédito em conta PIX de titularidade de terceiros.

3. DESCLASSIFICAÇÃO: 3.1. Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, a participação do consumidor será automaticamente invalidada, a qualquer tempo, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados. 3.1.1. O cancelamento de comprovante fiscal eletrônico acarretará a invalidação da participação. 3.2. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo reembolso, a participação do consumidor será automaticamente invalidada.

4. DIVULGAÇÃO: 4.1. A ação será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da ação <https://pessottodacida.com.br/> bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora. 4.2. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da ação no site <https://pessottodacida.com.br/>. 4.3. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos consumidores participantes da ação deverão ser tratadas pela Promotora. 4.5. A Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta ação constarão disponíveis no site <https://pessottodacida.com.br/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS: 5.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os consumidores possam ter, oriundos da participação na ação, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. 5.2. A promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da ação. 5.3. A participação na ação implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. 5.4. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do consumidor para solução de quaisquer questões referentes a presente ação. 5.5. Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"). 5.5.1. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastradas em razão da ação, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da ação. 5.5.2. O Tratamento dos Dados Pessoais coletados para participação na ação no momento do cadastro, os quais constam no item 2.1, serão coletados unicamente para a execução da Ação e deste Regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da Ação, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Ação.

<https://pessottodacida.com.br>